



EXP. GNLW - 002.216393.004

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas RS - CEP 92200-630  
Tel: (51)34621100

Ofício nº 169/SERENG\_SCA/3640  
Protocolo COMAER nº 67270.005406/2010-50

Canoas, 1 de fevereiro de 2011.

Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Templo Religioso.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, 15 de junho de 2010, do Arq. Luis Carlos Ortiz, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um templo religioso, com 7,4 metros de altura, a localizar-se na Rua Francisco Silveira Bitencourt, nº 55, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que o aproveitamento está localizado na Área de Aproximação 29 do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho, onde a altitude máxima permitida é de 47,00 metros no topo (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água, antenas e para-raios).
2. Entretanto, considerando que a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, **manifestou-se desfavorável** à implantação em tela, uma vez que está situada na Área II do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Salgado Filho, onde o uso pretendido, **religioso**, não é permitido, este Comando Aéreo **não autoriza** a implantação requerida.

(FL 2/2 do Of Ext nº 169/SERENG\_SCA/3640 - VCOMAR, de 01 FEV 2011 - Prot.COMAER nº 67270.005406/2010-50)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av  
Chefe do EM-5

